



PORTARIA N.º 583, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts. 72, IX e 100, II “a”, da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e:
Considerando o requerimento 5.204, de 17 de junho de 2019, deferido;

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o senhor MARCELO SOARES FERREIRA, do quadro efetivo de ENFERMEIRO, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 76, de 1º de outubro de 2009.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de junho de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 28/18 do PL nº 56/18 e Pregão Presencial nº 35/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de consumo e equipamento médio hospitalar para equipar as unidades básicas de saúde e o centro de saúde e para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 25/06/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 35/18 do PL nº 68/18 e Pregão Presencial nº 44/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de material elétrico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 25/06/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 50/19 e Pregão Presencial nº 34/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica e elétrica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pesados. Abertura dia 10/07/2019 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: 06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.39.00 – 254 e 06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.39.00 - 304. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 25/06/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 001/2019

CREDORA: Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia Patologica, CNPJ 07.623.024/0001-46.



DEVEDOR: Município de Igaratinga, CNPJ 18.313.825/0001-21.

Confessa e assume como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA 1º - DO VALOR

1.1 Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o DEVEDOR confessa dever a CREDORA, a quantia líquida, certa e exigível no valor de R\$392,74 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos);

1.2 O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da prestação de serviço de atividades laboratoriais de anatomia patológica e citopatológicas que a CREDORA prestou mediante Nota Fiscal nº 1553 formalizada, em data de 13 de agosto de 2018, cuja cópia fica fazendo parte integrante e inseparável deste termo,

1.3 O serviço a que originou o crédito foi à prestação de 26 (vinte e seis) citologias em que a contratada, ora CREDORA, realizou os exames citopatológicos do colo uterino de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2º - Do pagamento

2.1- Reconhecendo como boa a origem da dívida, o DEVEDOR compromete-se a pagar na seguinte forma:

2.1.1 – R\$392,74 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos pelo DEVEDOR, em uma única parcela, no prazo de 10 dias contado do ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único – O não pagamento da dívida na data aprezada, sujeitar-se-á o DEVEDOR, além da execução do presente instrumento, ao pagamento da correção monetária, inclusive juros de 1% ao mês desde a data do vencimento da obrigação, conforme consta do contrato citado no item 2.1.1.

CLÁUSULA 3º - Da exigibilidade da dívida

3.1 – A dívida ora reconhecida e assumida pelo DEVEDOR, como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o dispositivo legal a que trata Código Civil Brasileiro, pois este documento possui caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único – a eventual tolerância a infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do credor, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA 4º - Do Foro

4.1 – Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, fica eleito foro da Comarca de Pará de Minas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de 02 testemunhas.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.050 – Ano V – 26/06/2019

Igaratinga, 17 de junho de 2019.

**DEVEDOR
MUNICÍPIO DE IGARATINGA**

**CREDORA
RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

EXTRATO

O Município Igaratinga torna público que firmou confissão de dívida com a CREDORA RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA, conforme termo de confissão 01/2019, se comprometendo a pagar a CREDORA o valor de R\$ R\$392,74 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) em até 10 dias após assinatura do documento.

A dívida teve origem na prestação de serviços à prestação de 26 (vinte e seis) citologias em que a contratada, ora CREDORA, realizou os exames citopatológicos do colo uterino de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
